

第三條  
廢止

廢止第30/2001號行政法規第五條第四款。

第四條  
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零零九年一月十五日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Artigo 3.º

**Revogação**

É revogado o n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2001.

Artigo 4.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 15 de Janeiro de 2009.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**更正**

鑑於公佈於二零零八年十二月三十日第五十二期《澳門特別行政區公報》第一組的第367/2008號行政長官批示的中文及葡文文本有不正確之處，現根據第3/1999號法律第九條的規定，更正如下：

原文為：「馬若龍建築師事務所」

應改為：「馬若龍」。

二零零九年二月十七日

行政長官 何厚鏞

**Rectificação**

Tendo-se verificado inexactidão nas versões chinesa e portuguesa do Despacho do Chefe do Executivo n.º 367/2008, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 52, I Série, de 30 de Dezembro, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, à seguinte rectificação:

Onde se lê: «Marreiros Arquitectos Associados»

deve ler-se: «Dos Santos Marreiros, Carlos Alberto».

17 de Fevereiro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**社會文化司司長辦公室**

**第 29/2009 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第41/99/M號法令第五條及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

確認北京大學與國家行政學院開辦的公共管理碩士（MPA）專業學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS  
SOCIAIS E CULTURA**

**Despacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 29/2009**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de mestrado em Administração Pública (MPA), ministrado pelas